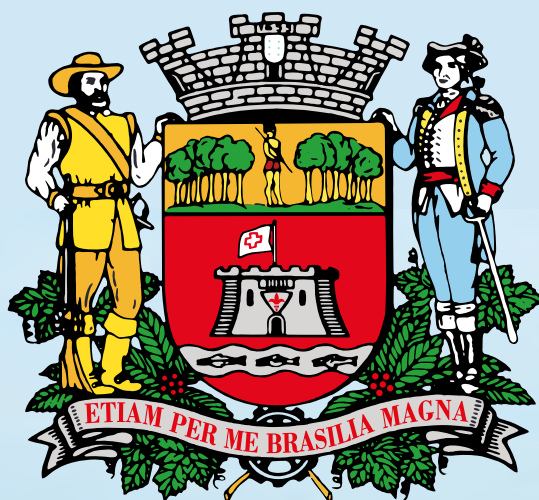


IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



Prefeitura de Jundiaí

04 DE OUTUBRO DE 2023

EDIÇÃO 5342

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Administração.....	03 e 04
Decretos.....	04 a 09
Portarias.....	09 e 10
Gestão de Pessoas.....	10 e 11
Casa Civil.....	12
Ipřejun.....	12
Cijun.....	12
Dae.....	12 e 13
Promoção da Saúde.....	13
Faculdade de Medicina de Jundiaí.....	13 a 17
Planejamento Urbano e Meio Ambiente.....	17 e 18
Infraestrutura e Serviços Públicos.....	18 e 19
Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia.....	19 e 20
Assistência e Desenvolvimento Social.....	20 e 21
Fumas.....	21

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....	22
------------------------	----



**Prefeitura
de Jundiaí**



ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

RERRATIFICAÇÃO II E PRORROGAÇÃO II – Pregão Presencial nº 001/2023 – aquisição e montagem de mobiliário em MDF conforme projeto de revitalização, destinado à Unidade de Gestão de Educação. **Processo SEI nº 13028/2023**

I – Fica expedido NOVO Anexo II (Memorial Descritivo Cadeira e outros), para o Pregão Presencial em epígrafe, complementando o Anexo de mesmo nome constantes do Edital de 27 de julho de 2023, sendo que esse Novo Anexo estará disponível, na íntegra, no site www.jundiai.sp.gov.br (acessar o link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Pregão Presencial) - grátis ou no Paço Municipal “Nova Jundiá”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar – Ala Norte, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais).

II – Em virtude das alterações acima, ficam reabertos os prazos inicialmente estabelecidos de acordo com a seguinte programação:

- **ENCERRAMENTO:** 19 de outubro de 2.023, às 09:30 horas

ABERTURA: 09:30 horas do mesmo dia.

- **PREGOEIRO RESPONSÁVEL:** ALEXANDRE CASTRO NUNES

- **LOCAL DA SESSÃO:** Paço Municipal “Nova Jundiá” – Av. da Liberdade s/nº – 3º Andar (sala de treinamento) – Ala Norte – Vila Bandeirantes – Jundiá – SP.

- **DISPONIBILIDADE DO EDITAL E DESTA TERMO:** o edital (grátis) na íntegra, com todos os seus anexos, encontra-se disponível no “site” www.jundiai.sp.gov.br (acessar o link “Licitações/Compra Aberta” - Consulta de Licitações – Pregão Presencial) ou mediante pagamento de R\$ 10,00 (dez reais), no Paço Municipal “Nova Jundiá”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar – Ala Norte, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas;

III – As empresas que efetuaram o “download” do Anexo anterior, deverão realizar o “download” do Novo Anexo, tendo em vista as alterações ocorridas.

IV – Ficam ratificadas, no que não colidirem com o presente Termo, as demais cláusulas do Edital do Pregão Presencial nº 001/2023, de 27 de julho de 2023

Jundiá, em 03 de outubro de 2.023.

ELOI CASTRO NUNES

Gestor Adjunto da Unidade de Administração

EDITAL DE CONHECIMENTO DE PENALIDADE APLICADA- DECISÃO DO SR. PREFEITO MUNICIPAL

Pregão Eletrônico nº 264/2022 - Processo nº 8182-0/2022. Objeto: para fornecimento de medicamentos (GINKGO BILOBA 80 mg, DIOSMINA 450 mg + HESPERIDINA 50 mg, DIACEREINA 50 MG e Outros), para atendimento a Mandados Judiciais, sob o Sistema de Registro de Preços, destinado à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde. Processo de Penalização - SEI PMJ 0003024/2023.

GISLAINE DOS SANTOS, Diretora do Departamento de Contratações em substituição, no uso de suas atribuições legais, face ao que consta nos autos, FAZ SABER que não foi possível o contato com a empresa através de e-mail, e que a carta registrada enviada pelo Correio no endereço constante no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – Receita Federal, assim como no Cadastro do Sistema Compra Aberta, foi recebida em 13/09/2023 e devolvida aos Correios em 19/09/2023, razão pela qual foi expedido o presente Edital, para conhecimento da decisão proferida:

RESUMO DO DESPACHO DA DECISÃO DE PENALIDADE DO SR. PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, DATADO DE 10.08.2023

Pregão Eletrônico nº 264/2022 - Processo nº 8182-0/2022. Objeto: para fornecimento de medicamentos (GINKGO BILOBA 80 mg, DIOSMINA 450 mg + HESPERIDINA 50 mg, DIACEREINA 50 MG e Outros), para atendimento a Mandados Judiciais, sob o Sistema de Registro de Preços, destinado à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde. Processo de Penalização - SEI PMJ 0003024/2023.

Assim, consideradas as manifestações de ordem técnica e jurídica, as quais acolho, na íntegra, por seus próprios e jurídicos fundamentos, e considerando os termos do Edital, **ACOLHO PARCIALMENTE** o recurso interposto pela empresa **SÃO PAULO COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.**, ficando mantida a aplicação da penalidade de “suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano”.

(LUIZ FERNANDO MACHADO)

Prefeito Municipal

FAZ BAIXAR O PRESENTE EDITAL, para conhecimento da decisão proferida por esta Administração à empresa SÃO PAULO COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.

Jundiá, 27 de setembro de 2023

GISLAINE DOS SANTOS

Diretora do Departamento de Contratações em substituição

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 312/2023

OBJETO: Aquisição de notebook, HD externo e outros e outros, destinados à Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 10:00 horas do dia 20 de outubro de 2.023.

Pregoeiro (a) responsável: ELIZANGELA AP. EFIGÊNIO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 327/2023

OBJETO: Fornecimento de materiais hospitalares (bolsa para colostomia e outros), sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 20 de outubro de 2.023.

Pregoeiro (a) responsável: LEONARDO FERNANDES RELA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 333/2023

OBJETO: Fornecimento de medicamentos (metronidazol 250mg, enalapril maleato 20mg, amitriptilina cloridrato 25mg e outros), sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 19 de outubro de 2.023.

Pregoeiro (a) responsável: GERMANO HELIO SGARIONI.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 334/2023

OBJETO: Fornecimento de medicamentos (ginkgo biloba 80mg, diacereina 50mg e outros), para atendimento à Mandados Judiciais, sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 20 de outubro de 2.023.

Pregoeiro (a) responsável: NEURI JOSÉ ANZOLIN.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br.



ADMINISTRAÇÃO

br (entrar no link "Licitações/Compra Aberta" – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico - Editais/Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiaí", Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) **ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL:** logo após o término do seu encaminhamento **SESSÃO DE LANCES:** o início da sessão de lances dar-se-á logo após a abertura e classificação ou não das propostas.

ALEXANDRE CASTRO NUNES

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

PRORROGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 319/2023 –

Fornecimento de bobina de papel para impressora, sob o Sistema de Registro de Preços.

Processo SEI Nº 0025186/2023

I - Fica estipulada a seguinte data para a licitação abaixo elencada, sendo ampliado a participação para empresas de todas as naturezas jurídicas:

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br – link "Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 19 de outubro de 2023, às 09:00 horas.

Pregoeiro Responsável: NEURI JOSÉ ANZOLIN

- **DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA:** www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link "Licitações/Compra Aberta" – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico – Editais/Anexos) – grátis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiaí", Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais);

- **SESSÃO DE LANCES:** o início da sessão de lances dar-se-á após a abertura e classificação ou não das propostas.

Jundiaí, em 03 de outubro de 2023.

ALEXANDRE CASTRO NUNES

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 30422/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: JULYVER MODESTO DE ARAUJO CONS E TREIN DE TRANSITO VALOR TOTAL R\$ 54000,00 OBJETO: INSCRIÇÃO EM CURSO - UGMT DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS BANESPA C/C 040.45.000305-5 COMPRA DIRETA Nº 2105/2023.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE REAJUSTE CONTRATUAL, ADITAMENTO II E PRORROGAÇÃO II, que se faz ao Contrato Nº 121/2021, celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, e art. 65, inciso I, "b" e § 1º, ambos da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: PVAX CONSULTORIA E LOGÍSTICA LTDA. PROCESSO: 03.492-0/21. ASSINATURA: 03/10/2023. VALOR GLOBAL: R\$ 2.104.641,48. OBJETO: PREST. DE SERV. DE LOGIS. COMPR. FORN. DE CAMIN. COM MOT. E AJUD. PARA O TRANSP. DE MERCAD. EQUIP. MOBIL. E MAT. DIVERS. DE USO E CONS. DAS UNI. DESTE MUN. DE JUNDIAÍ COM O RESPEC: RECEB. MOVIM. ESTOC. EXPED. CONF. INVEN. LIMP. E ARRUM. DO SETOR DE TRAB. SER EXEC. NO CENTRO LOG. DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DA UGAGP. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 77/2021. ASSUNTO: ADEQUAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL, ACRÉSCIMOS AO OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO E PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES.

DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.33.340, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA COBERTURA PARCIAL DE DESPESAS COM P.S. PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA CIP, INCLUINDO EXPANSÕES, MODERNIZAÇÃO E EFETIZAÇÃO DE IP, CONFORME RI 792.841. REF. SOLICITAÇÃO 1.390 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 892.798,07 (OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS MIL SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SETE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.452.0186.1515 EXPANSÃO DA REDE E PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

5701 FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA/CIP/LC988/14

R\$ 892.798,07

TOTAL....R\$ 892.798,07

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S)

DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

0.01.15.452.0186.2697 MANUTENÇÃO E REFORMA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

5701 FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA/CIP/LC988/14

R\$ 892.798,07

TOTAL....R\$ 892.798,07

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DOIS DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.33.341, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÕES DE BENS VISANDO FOMENTO AO TURISMO MUNICIPAL - PROCESSO SEI: 8307/2022. REF. SOLICITAÇÃO 1.394 - UNIDADE GESTÃO DE AGRONEGÓCIO, ABASTEC. E TURISMO

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 148.864,37 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL OITOCENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

17.01.23.695.0188.2057	FOMENTO AO TURISMO		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
6709	EMENDA PARLAME/EQUIPAMENTOS PARA FOMENTO AO TURISMO		
	R\$	148.864,37	
	TOTAL....R\$	148.864,37	

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O

ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DOIS DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.33.342, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE, BEM COMO A REFORMA E ADEQUAÇÃO DOS SANITÁRIOS DOS TERMINAIS DE ÔNIBUS URBANO HORTOLÂNDIA E VILA ARENS. REF. SOLICITAÇÃO 1.397 - UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE

PEDIDO REQUISIÇÃO 792.644
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 348.415,00 (TREZENTOS E QUARENTA E OITO MIL QUATROCENTOS E QUINZE REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

12.01.15.453.0187.2746	TERMINAIS DE ÔNIBUS URBANO		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
5404	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES - FMT/LEI 9355/2019		
	R\$	348.415,00	
	TOTAL....R\$	348.415,00	

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O

ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DOIS DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.33.343, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO (PLATAFORMA MAIS BRASIL) PARA ATENDER DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE, BEM COMO A REFORMA E ADEQUAÇÃO DOS SANITÁRIOS DOS TERMINAIS DE ÔNIBUS URBANO HORTOLÂNDIA E VILA ARENS - SEI REF. SOLICITAÇÃO 1.398 - UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE

PEDIDO REQUISIÇÃO 792.913
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

12.01.15.453.0187.2746 TERMINAIS DE ÔNIBUS URBANO
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

6508 EMENDA/ACCESSIB. SANITÁRIOS
DOS TERMINAIS URBANOS

R\$	600.000,00
TOTAL....R\$	600.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DOIS DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.33.344, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT DA CIP PARA COBERTURA PARCIAL DE DESPESAS COM P.S. PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA CIP, INCLUINDO EXPANSÕES, MODERNIZAÇÃO E EFETIZAÇÃO DE IP, CONFORME RI 792.841. REF. SOLICITAÇÃO 1.391 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.161.542,94 (UM MILHÃO CENTO E SESENTA E UM MIL QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.452.0186.1515 EXPANSÃO DA REDE E PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

5701 FUNDO MUNICIPAL DE
I L U M I N A Ç Ã O
PÚBLICA/CIP/LC988/14

R\$	1.161.542,94
TOTAL....R\$	1.161.542,94

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DOIS DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.33.346, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESA COM A PROPOSTA INTITULADA DE JORNADA DE DESENVOLVIMENTO DE PROFISSIONAIS PÚBLICOS DE JUNDIAÍ E IMPLEMENTAÇÃO DE UM NOVO MODELO DE GESTÃO DE PESSOAS COM FOCO EM INOVAÇÃO - SEI 18761/2023. REF. SOLICITAÇÃO 1.403 - UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 84.621,00 (OITENTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E VINTE E UM REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

08.01.04.122.0190.2003	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA UNIDADE DE GESTÃO	R\$	84.621,00
3.3.50.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
0911	DESPESA VINCULADA À ALIENAÇÃO FOLHA DE PAGAMENTO		
		R\$	84.621,00
		TOTAL....R\$	84.621,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) TRÊS DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.33.347, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º, § 1º E 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE VENTILADORES DE PAREDE PARA ADEQUAÇÃO DOS AMBIENTES. REF. SOLICITAÇÃO 1.395 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 792.894
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 945,00 (NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.304.0191.2191	PROMOÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0901	TAXA DE EXPEDIENTE DA SAÚDE	R\$	945,00
		TOTAL....R\$	945,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

4.01.10.304.0191.2191	PROMOÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0901	TAXA DE EXPEDIENTE DA SAÚDE	R\$	945,00
		TOTAL....R\$	945,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) TRÊS DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.33.348, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE CADEIRA GIRATÓRIA ERGONÔMICA, PARA SUBSTITUIÇÃO DA CADEIRA DANIFICADA. REF. SOLICITAÇÃO 1.396 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 792.895

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 740,00 (SETECENTOS E QUARENTA REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.122.0191.2183	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DO NÍVEL CENTRAL	R\$	740,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0000	PRÓPRIA		
	TOTAL....R\$		740,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

4.01.10.122.0191.2183	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DO NÍVEL CENTRAL	R\$	740,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PRÓPRIA		
	TOTAL....R\$		740,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) TRÊS DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.33.349, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM REAJUSTE DO CONTRATO Nº 18/2022, REFERENTE A LOCAÇÃO DO IMÓVEL ONDE ATENDE O CAPS CAPS II. PROCESSO: 15.138-5/2021. REF. SOLICITAÇÃO 1.401 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 792.930

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.572,00 (UM MIL QUINHENTOS E SETENTA E DOIS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0191.2186	PROMOÇÃO DE AÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS	R\$	1.572,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0000	PRÓPRIA		
	TOTAL....R\$		1.572,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

4.01.10.302.0191.2186	PROMOÇÃO DE AÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS	R\$	1.572,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PRÓPRIA		
	TOTAL....R\$		1.572,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) TRÊS DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.33.345, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM CONJUNTO ESCOLAR PARA USO EM UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA - PROCESSO SEI PMJ 33.093/2023. REF. SOLICITAÇÃO 1.399 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO 792.861
REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM CONJUNTO ESCOLAR PARA USO EM UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA - PROCESSO SEI PMJ 33.093/2023. REF. SOLICITAÇÃO 1.400 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO 792.862
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 187.766,00 (CENTO E OITENTA E SETE MIL SETECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.361.0196.2776	ENSINO FUNDAMENTAL:	ESCOLA INOVADORA		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
0000	PRÓPRIA			
		R\$	113.766,00	
13.01.12.365.0195.2789	EDUCAÇÃO INFANTIL II:	ESCOLA INOVADORA		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
0000	PRÓPRIA			
		R\$	74.000,00	
	TOTAL....R\$		187.766,00	

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

3.01.12.361.0196.1546	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
0000	PRÓPRIA			
		R\$	113.766,00	
3.01.12.365.0195.1547	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS ESCOLARES DA EDUCAÇÃO INFANTIL II			
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
0000	PRÓPRIA			
		R\$	74.000,00	
	TOTAL....R\$		187.766,00	

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 33.345/2023

LUIZ FERNANDO MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) TRÊS DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 154, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 13.303-8/1993, -----

D E S I G N A, para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**, instituído pela Lei Municipal nº 4.492, de 15 de dezembro de 1994, e suas alterações, no biênio 2023/2025, os seguintes membros:

Representantes do Poder Público Municipal:

I - Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS, na qualidade de membro nato:
Titular: JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS

II - Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente:
Titular: WAGNER DE PAIVA

III - Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS:
Titular: EDILSON CHRISPIM

IV - Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos:
Titular: VIVIAN VIEIRA DE CAMPOS

V - DAE S/A - Água e Esgoto:
Titular: CARLOS ALBERTO BIANCO

VI - Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social:
Titular: RODRIGO FRANCISCO BOTELHO

VII - Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania:
Titular: ANA JULIA DA SILVA SANTOS

Representantes de Entidades Organizadas:

I - Centro das Indústrias do Estado de São Paulo - CIESP:
Titular: FRANCINE APARECIDA GASIERI TONETO

II - Associação das Empresas e Profissionais do Setor Imobiliário de Jundiaí e Região - PROEMPI:
Titular: JOSÉ PEDRO MENTEN

III - Associação dos Engenheiros de Jundiaí - AEJ:
Titular: WASHINGTON LUIZ BERGANTON

IV - Instituto de Arquitetos do Brasil - IAB:
Titular: JOYCE CHIQUINI

V - Sistema Financeiro da Habitação - Caixa Econômica Federal:



PORTARIAS

Titular: FABÍOLA GARCIA VANDERLINDE

VI - Conselho Regional dos Corretores de Imóveis - CRECI:
Titular: CARLOS ALBERTO GALVÃO

VII - Sindicato do Comércio Varejista de Jundiaí e Região -
SINCOMÉRCIO:
Titular: MÔNICA LEONARDI SCHINCARIOL

Representantes de movimentos populares inscritos no cadastro da
Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS:

I - Associação Cultural União do Povo:
Titular: SANDRA REGINA CÂNDIDO

II - Associação de Moradores do Jardim Vitória:
Titular: JOSÉ MARIA DA SILVA

III - Associação de Moradores do Jardim Antonieta:
Titular: LUIZ ROBERTO DOS SANTOS

IV - Associação Pró Moradia Popular:
Titular: WILSON HENRIQUE SILVA DA CONCEIÇÃO

V - Associação Centro Comunitário Fazenda Grande:
Titular: ANDREÍNA DE OLIVEIRA SILVA

VI - Associação Social para Crianças e Adolescentes Nambi:
Titular: EDMAR DOS SANTOS

VII - Associação de Moradores Vida Nova:
Titular: EURICO GONÇALVES DE LIMA

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí,
aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, e
publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 155, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado
de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que
lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.107, de 29 de março de 1993,
e face ao que consta do Processo Administrativo nº 4.297-9/2013, -----

D E S I G N A, para integrar o *CONSELHO GESTOR DA UNIDADE
BÁSICA DE SAÚDE MORADA DAS VINHAS*, atualmente constituído
na forma da Portaria nº 58, de 05 de abril de 2022, pelo período
remanescente do mandato, os seguintes membros:

Representantes dos Usuários:

Suplente: LEONARDO NASCIMENTO DE ALMEIDA
Suplente: SILMARO SILVA DE SOUZA

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus
efeitos a 21 de agosto de 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí,
aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, e
publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

GESTÃO DE PESSOAS

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL Nº 512, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de
Pessoas da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas
do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições
legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de
2001 e face ao que consta do Processo SEI nº PMJ.0016890/2023.

FAZ SABER que conforme deferimento parcial da tutela de emergência
no Processo Judicial nº 1014447-19.2023.8.26.0309, que afasta o limite
etário máximo de 35 (trinta e cinco) anos, previsto no Edital de Abertura
nº 316/2023, que para aplicação da Prova de Aptidão Física – TAF, os
candidatos com mais de 35 (trinta e cinco) anos, ficam enquadrados na
coluna de “**DE 25 a 35 anos**” das tabelas **8.2.6.1** e **8.2.6.2** do Edital de
Abertura nº 316/2023.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será
publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de
Pessoas, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil
e vinte e três.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA N.º 1471, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

Exonera, a pedido, a servidora PRISCILA PASSADOR FALCHETTI, do
cargo de Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal
estatutário, a partir de 02 de outubro de 2023.

PORTARIA N.º 1472, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

Exonera, a pedido, o servidor ANDRE LOPES ROCHA, do cargo
de Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal
estatutário, a partir de 11 de outubro de 2023.

PORTARIA N.º 1472, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

Exonera, a pedido, a servidora FABIANA MOURA ESTEVES KUHL, do
cargo de Técnico de Enfermagem, pertencente ao quadro de pessoal
estatutário, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2023.

PORTARIA N.º 1474, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

Exonera, a pedido, a servidora KARINA DE OLIVEIRA HENRIQUE
PIMENTEL, do cargo de Médico, pertencente ao quadro de pessoal
estatutário, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2023.

PORTARIA N.º 1475, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

Resolve revogar a designação do servidor DAVID FERNANDO FONTE
BASSO, Operador de Máquinas, na função de Chefe de Divisão, símbolo
FC-1, junto à Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos
- Divisão de Pavimentação, publicada pela Portaria nº 1634/2022,
retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2023.

PORTARIA N.º 1476, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

Exonera, a pedido, a servidora PATRICIA ALVES SALIDO, do cargo
de Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal
estatutário, retroagindo seus efeitos a 02 de outubro de 2023.

PORTARIA N.º 1479, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

Resolve desligar a pedido, o servidor LAERTE BENEDITO MUNHAI,
ocupante do cargo de Médico, do quadro de pessoal municipalizado,
por motivo de aposentadoria junto ao órgão de origem, retroagindo seus
efeitos a 01 de outubro de 2023.

PORTARIA N.º 1480, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

Resolve designar o servidor ADRIANO GONÇALVES, Assistente de
Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para
exercer em substituição, a função de Chefe de Seção, símbolo FC-2,
junto à Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente,
atribuindo-lhe a gratificação correspondente, durante o impedimento
do titular FABIO HENRIQUE CESCON DA SILVA, em gozo de férias-
prêmio, no período de 23 de outubro de 2023 a 22 de novembro de 2023,
com fundamento no art. 11, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme
consta no Processo PMJ.0030224/2023.

**PORTARIA RETIFICADA E REPUBLICADA
POR CONTER ALTERAÇÕES**



GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N.º 862, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001 e Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

R E S O L V E prorrogar as cessões das servidoras abaixo relacionadas, ocupantes do cargo de Assistente de Administração, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, para prestarem serviços junto ao Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo - 424ª Zona Eleitoral de Jundiaí, nos termos do Processo nº 12842/22 - Convênio de Cooperação entre o Município de Jundiaí e a União, por intermédio do Juízo da 424ª Zona Eleitoral de Jundiaí, para prestação de serviços de interesse da comunidade, sem prejuízo dos vencimentos, conforme consta no **Ofício TRE nº 42/2023** e Processo PMJ.0020747/2021.

NOME	PERÍODO
ADRIANA RAMALHO SCHIASSI	01/08/2023 a 30/06/2025
ELIANA ALVES	05/07/2023 a 30/06/2025
MARCIA ATTIZZANE GENAI DE ARES	05/07/2023 a 30/06/2025
MARGARETE ROSI TIMPONE	05/07/2023 a 30/06/2025
VALERIA CONCEIÇÃO DE CARVALHO	05/07/2023 a 30/06/2025

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrada na Unidade Adjunta de Gestão de Pessoas, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

Na Portaria nº 1449, de 28 de setembro de 2023, publicada na Imprensa Oficial do Município, Edição 5339, de 29 de setembro de 2023, Gestão de Pessoas:

Onde se lê:

.....alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

Leia-se:

.....alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018, a partir de 01 de outubro de 2023.

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

Na Portaria nº 1450, de 28 de setembro de 2023, publicada na Imprensa Oficial do Município, Edição 5339, de 29 de setembro de 2023, Gestão de Pessoas:

Onde se lê:

.....alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

Leia-se:

.....alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018, a partir de 01 de outubro de 2023.

PORTARIA Nº 1453, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

Nomeia DAIANE SILVA SANTOS, para exercer o cargo de Assistente de Administração, junto a Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 23/2022.

PORTARIA Nº 1456, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

Nomeia PAULO APARECIDO MARQUES, para exercer o cargo de Assistente de Administração, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 504/2023.

PORTARIA Nº 1457, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

Nomeia FERNANDA DA SILVA CARNEIRO, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 16/2022.

PORTARIA Nº 1458, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

Nomeia DENNIS AUGUSTO FERREIRA BUENO, para exercer o cargo

de Professor de Educação Básica II - Arte, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 317/2022.

PORTARIA Nº 1460, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

Nomeia ACHILLEY LAIS FERRAZ DA COSTA, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica II - Inglês, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 482/2023.

PORTARIA Nº 1461, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

Nomeia CAMILA NAYARA BIASOTTO SILVA, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica II - Inglês, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 449/2023.

PORTARIA Nº 1462, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

Nomeia PRISCILA DORIA DAMASCENO, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica II - Inglês, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 391/2023.

PORTARIA Nº 1463, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

Nomeia STEFANI MARIA DA SILVA, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica II - Inglês, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 489/2023.

PORTARIA Nº 1465, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

Nomeia MIRELA DA SILVA BRANDAO RODRIGUES, para exercer o cargo de Assistente de Administração - Saúde, junto a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 503/2023.

PORTARIA Nº 1466, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

Nomeia GLORIADY MATAMOROS LEYBARDI, para exercer o cargo de Médico Clínico Geral, junto a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 129/2023.

PORTARIA Nº 1467, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

Nomeia LARA DALTIM, para exercer o cargo de Médico Ginecologista e Obstetra, junto a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 133/2023.

PORTARIA Nº 1469, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

Nomeia MARCOS FELIPE SALLA CORREA, para exercer o cargo de Médico Ginecologista e Obstetra, junto a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 320/2023.

PORTARIA Nº 1470, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

Nomeia POLLYANNA ZANETI DE AZEVEDO, para exercer o cargo de Médico Ginecologista e Obstetra, junto a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 132/2023.



CASA CIVIL

EXTRATO

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA “PROGRAMA SESI – ATLETA DO FUTURO”, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, o SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI e ASTRA S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

PROCESSO SEI nº 11052/2023

PREFEITO: Luiz Fernando Machado – CPF nº 892.199.615-04

DIRETORA DO CENTRO DE ATIVIDADES (SESI): Alexandra Salmoão Miamoto – CPF nº 304.354.878-76

DIRETOR (ASTRA): Luis Sergio Pereira Veloso – CPF nº 159.425.088-01

OBJETO: Execução do projeto denominado “Programa SESI-SP Atleta do Futuro”, para 181 (cento e oitenta e um) alunos, com idade entre 6 (seis) e 17 (dezesete) anos, visando assegurar o pleno desenvolvimento de exercícios físicos e esportivos.

VIGÊNCIA: A partir de 27 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

ASSINATURA: 28/09/2023

IPREJUN

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ EDITAL Nº 014, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO, Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.894, de 12 de setembro de 2002 e suas alterações, e face ao que consta no Decreto Municipal nº 32.683 de 20 de março de 2023.

FAZ SABER que fica o aposentado SIDNEY MARCOS ALVES notificado da não realização do recadastramento anual, e da **suspensão imediata do pagamento dos benefícios de aposentadoria**, até que seja regularizada a situação pelo aposentado, nos termos do Art. 12 do Decreto 32.683/2023

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO
Diretor Presidente do IPREJUN

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada no Instituto de Previdência do Município de Jundiaí, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR
Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

PORTARIA Nº 181 DE 01 DE OUTUBRO DE 2023

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, o servidor ADÃO FERNANDO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, grupo AOP – 40h, grau I/R, do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiaí, com base no art. 17 c/c art. 21, inciso I da LC nº 611/2021. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2023, revogadas disposições em contrário.

PORTARIA Nº 182 DE 01 DE OUTUBRO DE 2023

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora MARIA BETANIA DOS PASSOS ROZZON, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, PEB 30h, grupo I/K, do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiaí, com base no art. 19 c/c art. 21, inciso I da LC nº 611/2021. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2023, revogadas disposições em contrário.

PORTARIA Nº 183 DE 01 DE OUTUBRO DE 2023

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora SILVIA CASTAGNA, ocupante do cargo de Assistente Social, grupo ESP – 30h, grau I/R, do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiaí, com base no art. 17 c/c art. 21, inciso I da LC nº 611/2021. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2023, revogadas disposições em contrário.

PORTARIA Nº 184 DE 01 DE OUTUBRO DE 2023

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais em cumprimento à Decisão Judicial emanada no Processo nº 10008984-67.2021.8.26.0309, o servidor ANTONIO

IPREJUN

NATALÍCIO DA CONCEIÇÃO ocupante do cargo de Agente de Zoonoses e Combate a Endemias, Grupo AUXS I/R do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiaí, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO
Diretor Presidente do IPREJUN

CIJUN

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN

CNPJ Nº 67.237.644/0001-79

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 500 e SEI nº 0161736, que se faz entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN e a empresa EMC Tecnologia Ltda. Processo SEI CIJ.01442/2023. Licitação pelo RCE Presencial nº 432/2023. Objeto: Locação de microcomputadores, notebooks e monitores, contemplando assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico remoto e local, referente ao RCE nº 435/2023, conforme condições e requisitos apresentados no termo de referência, anexo I. ARP nº 17. Valor Global: R\$R\$ 1.221.360,00 (um milhão, duzentos e vinte e um mil trezentos e sessenta reais). Vigência: A vigência do contrato se iniciará na data de sua última assinatura eletrônica e vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses. Assinatura: 29/09/2023.

Jundiaí, 29 de setembro de 2023.
AMAURI MARQUEZI DE LUCA
Diretor Presidente

DAE

Pregão Eletrônico nº 048/2023 Homologação

A Diretora Administrativa da DAE S/A faz saber que no Pregão Eletrônico nº 048/2023, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e substituição de peças e acessórios originais para os veículos leves oficiais pertencentes à frota da DAE S/A – Água e Esgoto, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Superintendente de Gestão em 28/09/2023: “Acolho a manifestação jurídica de fls. 196 a 198, pela adjudicação / homologação do objeto do presente certame para a empresa ARAGON COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA - ME, no valor total de R\$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais) para os serviços e R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais) para o fornecimento de peças, segundo o critério de Menor Preço Global.

02/10/2023

CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

Extrato de Contrato Pregão Eletrônico nº 039/2023

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

Contratada: TELSINC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

Contrato nº 104/2023, assinado em 19/09/2023, Processo DAE nº 2437/2023.

Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de licenças e subscrição de softwares.

Prazo: 12 MESES.

Valor: R\$ 128.121,42 – (Itens 01 e 04).

Classificação dos recursos: 8.4.1.03 – Gerência de tecnologia da Informação (GTI).

03/10/2023

CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

Pregão Eletrônico nº 047/2023 Edital de 07/08/2023

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de Segurança e Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional, para elaborar, implantar, desenvolver e realizar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO (atestado de saúde Ocupacional - ASO, CID, CAT, periódicos e afastamentos). TIPO: Menor Preço Global.



DAE

ABERTURA: às 14:00 do dia 06/11/2023. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente.

Jundiaí, 02 de outubro de 2023
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

PROMOÇÃO DA SAÚDE

EDITAL VISA Nº 291, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, de acordo com o Artigo 124, da Portaria SVS/MS nº 06, de 29 de janeiro de 1999, o estabelecimento abaixo identificado está cadastrado e autorizado junto à Vigilância Sanitária a adquirir e dispensar medicamentos de uso sistêmico à base de substâncias da Lista “C2” (retinóides), Portaria SVS/MS nº 344/98 e de suas atualizações.

RAZÃO SOCIAL: DROGARIA SÃO PAULO S.A.
CNPJ: 61.412.110/0920-92
ENDEREÇO: Av. União dos Ferroviários, 3540 – Vila Ponte de Campinas – Jundiaí/SP.
CEP: 13.201-160
PROCESSO Nº 16.189-1/2019-1.
DATA DE DEFERIMENTO: 12/06/2019

Jundiaí, 03 de outubro de 2023
ADRIANA SWAIN MÜLLER
Coordenadora – Divisão de Vigilância Sanitária
UGPS/ PMJ

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

PORTARIA FMJ- 194/2023, de 28/09/2023

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) a importância da Pós-Graduação na divulgação científica desta Instituição para os meios acadêmicos nacionais e internacionais;
2) decisão do Conselho Técnico Administrativo (CTA) em reunião de 09/02/2022;
3) o que consta do processo FMJ nº 097/2022;

RESOLVE

Artigo 1º - ATRIBUIR carga horária adicional, de acordo com indicação do COMCIE, de 10 (dez) horas semanais a partir de 1º/10/2023, pelo período de um ano, ao docente **Eduardo Vieira Ponte**, Professor Adjunto do Departamento de Clínica Médica.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três (28/09/2023).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três (28/09/2023).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

EDITAL FMJ-030/2023, de 29/09/2023

PROCESSO SELETIVO PARA CURSO DE APRIMORAMENTO MULTIDISCIPLINAR (FISIOTERAPIA, ENFERMAGEM, FONOAUDIOLOGIA, NUTRIÇÃO e FARMÁCIA) EM INTENSIVISMO, URGÊNCIA e EMERGÊNCIA MATERNO INFANTIL

1. SOBRE O CURSO

1.1. Trata-se de aprimoramento profissional prático-teórico para fisioterapeutas, enfermeiros e fonoaudiólogos interessados em aprimorar o conhecimento em intensivismo, urgência e emergência com abordagem multidisciplinar nos três diferentes níveis de atenção

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

à saúde;

1.2 Número de vagas disponíveis: 05 (cinco) vagas, sendo: 01 (uma) vaga para Farmácia, 01 (uma) vaga para Fisioterapia, 01 (uma) vaga para Enfermagem, 01 (uma) vaga para Fonoaudiologia e 01 (uma) vaga para Nutrição;

1.3 Duração do curso é de 06 até 08 meses;

1.4. Curso gratuito;

1.5. Início do curso: 04 de abril de 2024;

1.6. Horário do curso: período matutino e vespertino;

1.7. Carga horária do curso: total de 350 horas. Serão distribuídas em 12h semanais sendo cumpridas 1 vez por semana de 12 horas ou 2 vezes por semana de 6 horas, de acordo com a rotina do cenário de prática a ser frequentado, a fim de consolidar de forma mais proveitosa do aprendizado na prática;

1.8. Custeio de alimentação e transporte do aprimorando, durante as atividades do curso é de responsabilidade do mesmo.

2. LOCAIS

Hospital Universitário da Faculdade de Medicina de Jundiaí e Unidades de Atenção à saúde primária e secundária da Prefeitura Municipal de Jundiaí.

3. DIFERENCIAIS

3.1. Curso presencial, com preceptores especialistas das áreas multidisciplinares, com supervisão para aulas teóricas e presenciais. O curso terá 70h/aula teóricas e 280h/aula em campo prático, sempre acompanhando dos preceptores especialistas, de modo que as horas serão distribuídas em até 08 meses de curso;

3.2. A prática acontecerá no Hospital Universitário de Jundiaí (unidades assistenciais) e nas unidades de atenção primária e secundária da Prefeitura Municipal de Jundiaí.

4. COORDENAÇÃO

Coordenação geral do curso

Dra. Ana Carolina Marchesini e Esp. Paula Tabuada

Coordenação do Programa de Residência Multiprofissional

Ft. Dr. Alex Oliveira;

Coordenação da COREMU (Comissão de residência multiprofissional)

Pedagoga Julia Fernandes;

Tutores de Pastas

Enfermagem: Enf. Esp. Renata Gentil

Fonoaudiologia: Fga. Esp. Margarete

Fisioterapeuta: Ft. Dr. Alex Oliveira

Farmacêutico: Ft. Dr. Heder Frank Gianotto Estrela

Nutricionista: Nutri. Esp. Jamile Ferian Abou Abbas

5. INSCRIÇÕES

5.1. Estarão abertas para preenchimento de uma vaga por área (fonoaudiologia, fisioterapia, enfermagem, farmácia e nutrição) no período de 02/10/23 à 20/12/23;

5.2. As inscrições serão realizadas por meio de formulário disponibilizado pelo site oficial da Faculdade de Medicina de Jundiaí (www.fmj.br). Só será efetivada após a checagem do formulário de inscrição preenchido online, dos documentos anexados que constam no item 6 deste Edital e da comprovação do pagamento da taxa de R\$ 100,00 (cem reais) recolhida - pagamento via PIX: 50.985.266/0001-09 (CNPJ da FMJ). Identificar o pagamento com o número de CPF do candidato e anexar o comprovante.

6. REQUISITOS PRÉVIOS DOS CANDIDATOS PARA INSCRIÇÃO

6.1. Não serão aceitas inscrições fora do período e horários estabelecidos, sob quaisquer alegações;

6.2. Será indeferida a inscrição do candidato, caso algum pré-requisito para efetivação da inscrição não seja atendido e na eventualidade da não efetivação da inscrição, não será estornada a taxa;

6.3. Os documentos exigidos e que deverão ter suas cópias anexadas no formulário são:

- cópia da cédula de identidade;

- cópia autenticada do Diploma de graduação (frente e verso se necessário).

Os documentos exigidos na fase de inscrição servem tão apenas para habilitar o candidato para participar do processo seletivo, ficando a efetivação da matrícula condicionada ao item “matrícula” (item 11) deste Edital.

7. SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 Participarão da seleção do candidato três membros da COREMU (Comissão de Residência Multidisciplinar), oficialmente representando a presente comissão;

7.2 Das fases do concurso:

7.2.1 A primeira fase do concurso será a prova teórica para avaliação do conhecimento do candidato. A prova teórica é composta por 40 testes de múltipla escolha, 25 deles na área específica de formação do candidato, 10 questões relacionadas às metas internacionais de segurança do paciente e 5 questões relacionadas ao SUS (Sistema Único de Saúde). Todos os testes têm o mesmo valor de pontos e a nota final será expressa de 0 a 10. Esta fase é eliminatória e, para a aprovação para a próxima fase, o candidato deverá obter a nota mínima de 04 (quatro), ou seja,



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIÁ

acertar no mínimo 40% das questões;

7.2.2 A segunda fase do concurso será a realização de entrevista semiestruturada (anexo 1) que objetiva caracterizar a vaga, o mais apropriado candidato, dentre os previamente aprovados na primeira fase. Aos itens avaliados na entrevista atribuir-se-ão valores que ao final expressam a nota de 0 a 10;

7.2.3 A terceira fase será a avaliação do *Curriculum Vitae* que o candidato deverá entregar no momento de sua entrevista impreterivelmente. Os critérios que pontuam o currículo estão apresentados no Anexo 2; e a eles são atribuídos valores que somam uma nota final de 0 a 10;

7.3. Cada fase do processo tem um peso final na média do candidato, a ver: Prova teórica = 40% da nota final; Entrevista = 50% da nota final; Avaliação do currículo – 10% da nota final. Assim o cálculo da média final do candidato será feito com a seguinte equação:

(prova teórica x 0,4) + (entrevista x 0,5) + (currículo x 0,1) = média final

7.4. Para a aprovação no processo seletivo o candidato deverá obter média igual ou superior a 6,0 (seis);

7.5. Respeitada a nota mínima da média final, o candidato de cada área que somar maior pontuação será classificado e será chamado para efetivação da matrícula.

8- EMPATE

Em caso de empate na nota final entre os candidatos, os critérios de desempates serão:

8.1. maior nota na prova teórica;

8.2. maior nota da entrevista;

8.3. maior nota do currículo;

8.4. o candidato que tiver experiência comprovada em serviço multiprofissional.

9- DOS RECURSOS

9.1. Será admitido um único recurso ao candidato quanto ao resultado final do processo seletivo, desde que devidamente encaminhado ao diretor da FMJ pelo e-mail fmj@fmj.br em até 02 (dois) dias corridos após a publicação do resultado final;

9.2. Somente serão considerados os recursos interpostos através de carta elaborada e assinada pelo próprio candidato, protocolada pessoalmente pelo candidato no setor de PROTOCOLOS da Faculdade de Medicina de Jundiá;

9.3. O diretor da FMJ tem soberana decisão, razão pelas quais não caberão recursos adicionais;

Serão indeferidos os recursos:

a- Cujo teor desrespeita a comissão de seleção;

b- Que estejam em desacordo com as especificações contidas neste capítulo;

c- Cuja fundamentação não corresponda à questão recusada;

d- Sem fundamentação e ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos.

9.4. Ao candidato imputar recurso cabe apenas os resultados de suas provas e avaliações. Por motivos de proteção de dados (LGPD), não são permitidos aos candidatos acessarem os documentos ou avaliações dos demais candidatos;

9.5. As respostas de todos os recursos, quer procedentes ou improcedentes serão levadas ao conhecimento de todos os candidatos inscritos no processo seletivo por meio da publicação no site da FMJ.

10- DATAS DO PROCESSO SELETIVO

10.1. A primeira fase do processo seletivo ocorrerá na Faculdade de Medicina de Jundiá em 22/01/24 (segunda-feira) às 09 horas, para todos os que tiverem as inscrições deferidas;

10.2. O resultado da primeira fase será divulgado em 23/01/2024 (terça-feira) a partir das 12h00 no site da FMJ. Os aprovados na primeira fase serão convocados via site da Faculdade de Medicina de Jundiá;

10.3. A segunda fase do processo seletivo será realizada em 01/02/2024 (quinta-feira) na Faculdade de Medicina de Jundiá (Unidade 1) (Rua Francisco Telles nº 250 Vila Arens – Jundiá), a partir das 13h00. Estes serão convocados por horário de entrevista, e a ausência, atraso ou a não entrega do currículo inviabiliza o candidato de continuar no processo;

10.4. Os candidatos deverão apresentar seus *Curriculum Vitae* no horário e data da entrevista;

10.5. O resultado final do processo seletivo e o nome dos aprovados serão divulgados no site da FMJ (www.fmj.br) no dia 15/02/2024 (quinta-feira) a partir das 12h00;

10.6. A matrícula deverá ser efetuada no período de 20 a 28/02/2024.

11- DA MATRÍCULA

Os documentos necessários para efetivação da matrícula deverão ser entregues no NAPEX da Faculdade de Medicina de Jundiá (Rua Francisco Telles nº 250 Vila Arens – Jundiá) e são os seguintes:

11.1. Cópia física autenticada do diploma de graduação (fisioterapia, fonoaudiologia, enfermagem, nutrição e farmácia);

11.2. Cópia autenticada da quitação da anuidade 2022 e 2023 ou fração, do conselho de classe;

11.3. Cópia do documento do conselho de classe que habilite o exercício da profissão;

11.4. Uma foto 3x4 recente;

11.5. Cópia da cédula de identidade;

11.6. Carteira de vacinação atualizada;

Parágrafo único: O candidato classificado para o preenchimento da vaga que não efetue a sua matrícula no período estabelecido perderá a vaga, sendo convocado o próximo candidato, obedecida a ordem de classificação.

12- DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão de seleção do presente processo de seleção;

12.2. Este edital será afixado na FMJ e publicado no site da FMJ e no site do HU;

12.3. Outras informações ou dúvidas podem ser atendidas pelo e-mail: napex@fmj.br;

12.4. Calendário destacando os eventos relacionados ao presente Edital.

Período de inscrições	02/10/23 a 20/12/23
Realização de provas	22/01/24
Realização de entrevista	01/02/24
Resultado final (publicação)	15/02/24
Período de matrícula	20/02/24 a 28/02/24
Início do curso	04/04/24 às 13h30

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três (29/09/2023).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

EDITAL FMJ-030/2023, de 29/09/2023 ANEXO 1 – ROTEIRO A SER UTILIZADO NA ENTREVISTA SEMIESTRUTURADA ENTREVISTA SEMIESTRUTURADA

Caracterizar um candidato com perfil adequado para ingresso no aprimoramento de modo que possamos alcançar os objetivos propostos pelo curso.

A entrevista (segunda fase) comporá 6 de 10 pontos:

1,0 TEMPO DE FORMAÇÃO > QUE 1 (UM) ANO / 0,5 > QUE 2 ANOS
1,0 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PRÁTICA / 0,25 SEM EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

0,5 MORADIA RAO DE 30 KM / 0,25 RAO > QUE 30 KM

1,5 EXPERIÊNCIA COMPROVADA ABORDAGEM MULTIPROFISSIONAL / 0,75 SEM EXPERIÊNCIA

2,0 DESENVOLVURA (DE 0 A 2,0 PONTOS DE ACORDO COM O DESEMPENHO DO CANDIDATO)

2,0 ANÁLISE DE COMO ESTE ESTÁGIO PODE MODIFICAR A TRAJETÓRIA DA CARREIRA (DE 0 A 2,0 PONTOS DE ACORDO COM O RELATO DO CANDIDATO)

1,0 EXPERIÊNCIA EM SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE NA ATENÇÃO PRIMÁRIA

1,0 EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM SERVIÇO DE SAÚDE ESCOLA
TOTAL DE PONTOS ENTREVISTA: _____

EDITAL FMJ-030/2023, de 29/09/2023 ANEXO 2: ROTEIRO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

Itens a serem avaliados no *curriculum vitae*:

	Avaliação
Instituição da Graduação (máx 2,0)	Instituição Pública 2,0 Instituição Privada 1,5
Monitoria (máx 1,0)	Oficial com duração >6 meses 1,0 Oficial com duração <6 meses 0,7 Voluntária 0,5
Trabalhos de Iniciação científica (máx 1,0)	Sim com bolsa 1,0 Sim sem bolsa 0,5 Não 0,2
Apresentação de trabalho em congresso (máx 1,0)	Sim 1,0 Não 0
Publicações (máx 1,0)	Sim – revistas internacionais 1,0 Sim - revistas nacionais 0,7 Não 0,2
Participação em congressos/jornadas na área de formação nos últimos 2 anos (máx 1,0)	Sim 1,0 Não 0
Atividades de Extensão (participação de ligas acadêmicas, campanhas educativas, coleta de dados populacionais, atividades comunitárias e afins) (máx 1,0)	Sim > 5 atividades diferentes 1,0 Sim entre 1 e 5 atividades diferentes 0,7 Não 0,2

**FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ**

Atividades Extra-curriculares (cursos de línguas, computação, aprovação em concursos, estágios em outras instituições de ensino) (máx 1,0)	Sim > 5 atividades diferentes 1,0 Sim entre 1 e 5 atividades diferentes 0,7 Não 0,2
Cursos de Especialização ou Aprimoramento (máx 1,0)	Sim 1,0 Não 0,2
TOTAL DE PONTOS	

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

Lei Municipal nº 9955 de 07/06/2023, publicada na IOMJ 5284 em 14/06/2023

Reajuste de 6,05% - Vigência a partir de 01/09/2023
Atendendo instruções do TCESP e legislação vigente**TABELAS SALARIAIS GERAL - 40 HORAS SEMANAIS**

AOP - Apoio Operacional			
	I	II	III
A	1.699,35	1.835,25	1.982,10
B	1.784,30	1.927,03	2.081,21
C	1.873,55	2.023,40	2.185,26
D	1.967,21	2.124,60	2.294,55
E	2.065,56	2.230,78	2.409,25
F	2.168,84	2.342,32	2.529,74
G	2.277,28	2.459,48	2.656,19
H	2.391,10	2.582,42	2.789,03
I	2.510,67	2.711,54	2.928,49
J	2.636,22	2.847,11	3.074,90
K	2.768,04	2.989,49	3.228,64
L	2.906,42	3.138,98	3.390,07
M	3.051,76	3.295,93	3.559,57
N	3.204,36	3.460,70	3.737,55
O	3.364,56	3.633,75	3.924,43
P	3.532,79	3.815,44	4.120,67
Q	3.709,47	4.006,21	4.326,68
R	3.894,88	4.206,51	4.543,01
S	4.089,64	4.416,80	4.770,17
T	4.294,14	4.637,69	5.008,68
U	4.508,84	4.869,56	5.259,15
V	4.734,29	5.113,03	5.522,08
W	4.970,98	5.368,69	5.798,20
X	5.219,56	5.637,12	6.088,09

OPR - Operacional			
	I	II	III
A	2.330,52	2.516,98	2.718,32
B	2.447,03	2.642,80	2.854,22
C	2.569,38	2.774,95	2.996,93
D	2.697,85	2.913,69	3.146,79
E	2.832,77	3.059,39	3.304,13
F	2.974,38	3.212,34	3.469,34
G	3.123,12	3.372,96	3.642,81
H	3.279,27	3.541,60	3.824,96
I	3.443,22	3.718,70	4.016,20
J	3.615,39	3.904,64	4.216,99
K	3.796,14	4.099,87	4.427,85
L	3.985,94	4.304,86	4.649,21
M	4.185,26	4.520,09	4.881,70
N	4.394,53	4.746,09	5.125,78
O	4.614,25	4.983,38	5.382,06
P	4.844,96	5.232,59	5.651,17
Q	5.087,22	5.494,20	5.933,74
R	5.341,57	5.768,90	6.230,45
S	5.608,65	6.057,32	6.541,94
T	5.889,07	6.360,22	6.869,06
U	6.183,52	6.678,22	7.212,50
V	6.492,72	7.012,12	7.573,12
W	6.817,36	7.362,77	7.951,78
X	7.158,22	7.730,89	8.349,37

AAD - Apoio Administrativo			
	I	II	III
A	2.600,95	2.809,04	3.033,76
B	2.731,00	2.949,48	3.185,48
C	2.867,57	3.096,96	3.344,72
D	3.010,95	3.251,80	3.511,98
E	3.161,51	3.414,42	3.687,55
F	3.319,52	3.585,15	3.871,96
G	3.485,55	3.764,39	4.065,52
H	3.659,84	3.952,61	4.268,83
I	3.842,81	4.150,22	4.482,24
J	4.034,95	4.357,74	4.706,36
K	4.236,72	4.575,62	4.941,69

L	4.448,54	4.804,39	5.188,75
M	4.670,96	5.044,63	5.448,21
N	4.904,55	5.296,85	5.720,60
O	5.149,71	5.561,70	6.006,66
P	5.407,21	5.839,80	6.307,01
Q	5.677,59	6.131,78	6.622,32
R	5.961,49	6.438,37	6.953,43
S	6.259,55	6.760,26	7.301,12
T	6.572,51	7.098,31	7.666,17
U	6.901,15	7.453,23	8.049,48
V	7.246,21	7.825,87	8.451,95
W	7.608,51	8.217,20	8.874,57
X	7.988,92	8.628,05	9.318,26

TEC - Técnico			
	I	II	III
A	3.961,83	4.278,79	4.621,10
B	4.159,93	4.492,73	4.852,15
C	4.367,92	4.717,37	5.094,77
D	4.586,33	4.953,25	5.349,50
E	4.815,65	5.200,90	5.616,96
F	5.056,42	5.460,96	5.897,81
G	5.309,28	5.733,98	6.192,74
H	5.574,72	6.020,66	6.502,36
I	5.853,43	6.321,73	6.827,47
J	6.146,13	6.637,82	7.168,84
K	6.453,43	6.969,69	7.527,28
L	6.776,10	7.318,18	7.903,64
M	7.114,89	7.684,08	8.298,80
N	7.470,65	8.068,27	8.713,77
O	7.844,19	8.471,72	9.149,42
P	8.236,41	8.895,30	9.606,92
Q	8.648,22	9.340,07	10.087,25
R	9.080,59	9.807,09	10.591,61
S	9.534,63	10.297,42	11.121,22
T	10.011,37	10.812,30	11.677,27
U	10.511,95	11.352,93	12.261,16
V	11.037,56	11.920,57	12.874,20
W	11.589,41	12.516,60	13.517,92
X	12.168,91	13.142,38	14.193,80

ESP - Especializado			
	I	II	III
A	8.090,98	8.738,21	9.437,32
B	8.495,51	9.175,14	9.909,15
C	8.920,28	9.633,92	10.404,62
D	9.366,28	10.115,62	10.924,85
E	9.834,60	10.621,38	11.471,10
F	10.326,32	11.152,46	12.044,65
G	10.842,66	11.710,06	12.646,87
H	11.384,80	12.295,57	13.279,24
I	11.954,04	12.910,35	13.943,18
J	12.551,72	13.555,86	14.640,33
K	13.179,33	14.233,65	15.372,33
L	13.838,31	14.945,33	16.140,96
M	14.530,19	15.692,60	16.948,01
N	15.256,72	16.477,24	17.795,41
O	16.019,56	17.301,10	18.685,17
P	16.820,52	18.166,16	19.619,42
Q	17.661,56	19.074,48	20.600,41
R	18.544,61	20.028,20	21.630,45
S	19.471,85	21.029,62	22.711,98
T	20.445,46	22.081,09	23.847,58
U	21.467,70	23.185,13	25.039,95
V	22.541,10	24.344,38	26.291,94
W	23.668,15	25.561,62	27.606,53
X	24.851,58	26.839,67	28.986,88

TABELAS SALARIAIS GERAL - 30 HORAS SEMANAIS

AOP - Apoio Operacional -30 HRS			
	I	II	III
A	1.274,50	1.376,48	1.486,59
B	1.338,21	1.445,27	1.560,91
C	1.405,13	1.517,52	1.638,93
D	1.475,37	1.593,42	1.720,89
E	1.549,17	1.673,11	1.806,94
F	1.626,62	1.756,73	1.897,31
G	1.707,96	1.844,59	1.992,17
H	1.793,33	1.936,83	2.091,75
I	1.882,99	2.033,67	2.196,36
J	1.977,15	2.135,35	2.306,18
K	2.076,03	2.242,09	2.421,47
L	2.179,83	2.354,19	2.542,56
M	2.288,81	2.471,93	2.669,69
N	2.403,24	2.595,51	2.803,17



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

O	2.523,42	2.725,28	2.943,30
P	2.649,57	2.861,56	3.090,49
Q	2.782,07	3.004,63	3.245,01
R	2.921,19	3.154,86	3.407,26
S	3.067,24	3.312,63	3.577,61
T	3.220,58	3.478,25	3.756,51
U	3.381,65	3.652,17	3.944,32
V	3.550,71	3.834,77	4.141,55
W	3.728,24	4.026,49	4.348,62
X	3.914,63	4.227,83	4.566,03

OPR - Operacional -30 HRS			
	I	II	III
A	1.747,86	1.887,71	2.038,74
B	1.835,25	1.982,10	2.140,66
C	1.927,02	2.081,21	2.247,70
D	2.023,40	2.185,26	2.360,07
E	2.124,58	2.294,54	2.478,09
F	2.230,78	2.409,25	2.601,99
G	2.342,32	2.529,74	2.732,09
H	2.459,46	2.656,19	2.868,68
I	2.582,42	2.789,03	3.012,13
J	2.711,53	2.928,49	3.162,74
K	2.847,10	3.074,89	3.320,87
L	2.989,48	3.228,63	3.486,93
M	3.138,94	3.390,07	3.661,26
N	3.295,91	3.559,57	3.844,35
O	3.460,70	3.737,55	4.036,54
P	3.633,74	3.924,43	4.238,37
Q	3.815,41	4.120,65	4.450,29
R	4.006,18	4.326,67	4.672,83
S	4.206,48	4.543,00	4.906,47
T	4.416,80	4.770,17	5.151,79
U	4.637,65	5.008,68	5.409,37
V	4.869,56	5.259,10	5.679,84
W	5.113,02	5.522,08	5.963,83
X	5.368,68	5.798,17	6.262,00

AAD - Apoio Administrativo -30 HRS			
	I	II	III
A	1.950,70	2.106,77	2.275,31
B	2.048,25	2.212,10	2.389,09
C	2.150,66	2.322,72	2.508,53
D	2.258,21	2.438,84	2.633,94
E	2.371,12	2.560,78	2.765,67
F	2.489,68	2.688,84	2.903,96
G	2.614,16	2.823,27	3.049,16
H	2.744,85	2.964,43	3.201,61
I	2.882,11	3.112,66	3.361,65
J	3.026,24	3.268,28	3.529,73
K	3.177,52	3.431,70	3.706,24
L	3.336,40	3.603,28	3.891,57
M	3.503,22	3.783,46	4.086,13
N	3.678,37	3.972,62	4.290,41
O	3.862,29	4.171,25	4.504,95
P	4.055,42	4.379,81	4.730,21
Q	4.258,19	4.598,81	4.966,70
R	4.471,07	4.828,74	5.215,05
S	4.694,65	5.070,19	5.475,79
T	4.929,37	5.323,69	5.749,61
U	5.175,83	5.589,90	6.037,06
V	5.434,62	5.869,35	6.338,93
W	5.706,38	6.162,83	6.655,86
X	5.991,66	6.470,98	6.988,65

TEC - Técnico -30 HRS			
	I	II	III
A	2.971,38	3.209,09	3.465,81
B	3.119,93	3.369,54	3.639,14
C	3.275,95	3.538,05	3.821,07
D	3.439,77	3.714,92	4.012,12
E	3.611,73	3.900,70	4.212,72
F	3.792,32	4.095,71	4.423,39
G	3.981,94	4.300,49	4.644,54
H	4.181,02	4.515,49	4.876,76
I	4.390,10	4.741,29	5.120,61
J	4.609,58	4.978,36	5.376,64
K	4.840,06	5.227,29	5.645,49
L	5.082,05	5.488,64	5.927,75
M	5.336,16	5.763,06	6.224,13
N	5.602,98	6.051,24	6.535,32
O	5.883,14	6.353,76	6.862,07
P	6.177,31	6.671,49	7.205,19
Q	6.486,16	7.005,05	7.565,44
R	6.810,46	7.355,31	7.943,73
S	7.150,98	7.723,07	8.340,92

T	7.508,54	8.109,22	8.757,93
U	7.883,97	8.514,67	9.195,83
V	8.278,14	8.940,41	9.655,64
W	8.692,07	9.387,45	10.138,40
X	9.126,67	9.856,81	10.645,34

ESP - Especializado - 30 HRS			
	I	II	III
A	6.068,22	6.553,70	7.077,96
B	6.371,65	6.881,34	7.431,87
C	6.690,22	7.225,42	7.803,46
D	7.024,74	7.586,69	8.193,61
E	7.375,96	7.966,01	8.603,33
F	7.744,75	8.364,32	9.033,48
G	8.131,99	8.782,52	9.485,17
H	8.538,57	9.221,65	9.959,39
I	8.965,50	9.682,76	10.457,39
J	9.413,79	10.166,88	10.980,25
K	9.884,51	10.675,25	11.529,27
L	10.378,72	11.209,02	12.105,70
M	10.897,63	11.769,43	12.711,00
N	11.442,52	12.357,90	13.346,55
O	12.014,65	12.975,81	14.013,89
P	12.615,39	13.624,63	14.714,58
Q	13.246,14	14.305,85	15.450,31
R	13.908,48	15.021,12	16.222,83
S	14.603,88	15.772,18	17.033,96
T	15.334,08	16.560,80	17.885,65
U	16.100,79	17.388,86	18.779,93
V	16.905,83	18.258,30	19.718,92
W	17.751,11	19.171,19	20.704,91
X	18.638,66	20.129,75	21.740,12

ANEXO VIII
TABELA DE VENCIMENTOS DO CORPO DOCENTE
SALÁRIO 20 HORAS SEMANAIS

DOC I		DOC II	
PROF. AUXILIAR		PROF. ASSISTENTE	
A	3.871,56	A	4.996,25
B	4.065,14	B	5.246,01
C	4.268,40	C	5.508,40
D	4.375,11	D	5.646,10
E	4.484,48	E	5.787,25
F	4.596,60	F	5.931,94
G	4.711,52	G	6.080,24
H	4.829,30	H	6.232,24
I	4.950,03	I	6.388,05
J	5.073,78	J	6.547,75
K	5.200,63	K	6.711,44
L	5.330,64	L	6.879,23
M	5.463,91	M	7.051,21
N	5.600,51	N	7.227,49
O	5.740,52	O	7.408,18
P	5.884,03	P	7.593,38
Q	6.031,13	Q	7.783,22
R	6.181,91	R	7.977,80
S	6.336,46	S	8.177,24
T	6.494,87	T	8.381,67
U	6.657,24	U	8.591,22
V	6.823,67	V	8.806,00
W	6.994,27	W	9.026,15
X	7.169,12	X	9.251,80

DOC III		DOC IV	
PROF. ADJUNTO		PROF. ASSOCIADO	
A	6.492,84	A	7.476,04
B	6.817,48	B	7.849,80
C	7.158,38	C	8.242,27
D	7.337,34	D	8.448,32
E	7.520,78	E	8.659,53
F	7.708,80	F	8.876,02
G	7.901,52	G	9.097,92
H	8.099,06	H	9.325,37
I	8.301,53	I	9.558,50
J	8.509,07	J	9.797,47
K	8.721,80	K	10.042,40
L	8.939,84	L	10.293,46
M	9.163,34	M	10.550,80
N	9.392,42	N	10.814,57
O	9.627,23	O	11.084,93
P	9.867,91	P	11.362,06
Q	10.114,61	Q	11.646,11
R	10.367,48	R	11.937,26
S	10.626,66	S	12.235,69



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

T	10.892,33	T	12.541,59
U	11.164,64	U	12.855,13
V	11.443,75	V	13.176,50
W	11.729,85	W	13.505,92
X	12.023,09	X	13.843,56

DOC V	
PROF. TITULAR	
A	8.509,13
B	8.934,58
C	9.381,32
D	9.615,85
E	9.856,24
F	10.102,65
G	10.355,22
H	10.614,10
I	10.879,45
J	11.151,44
K	11.430,22
L	11.715,98
M	12.008,88
N	12.309,10
O	12.616,83
P	12.932,25
Q	13.255,56
R	13.586,95
S	13.926,62
T	14.274,78
U	14.631,65
V	14.997,45
W	15.372,38
X	15.756,69

CARGOS EM COMISSÃO		
símbolo	vencimento-base	
DAC-01	R\$ 23.783,14	
DAC-02	R\$ 18.984,42	
DAC-03	R\$ 13.925,56	
DAC-04	R\$ 7.528,88	
DAC-05	R\$ 4.295,48	

FUNÇÃO DE CONFIANÇA		
FC-01	1.341,14	
FC-02	1.072,92	
FC-03	804,69	
FC-04	536,45	

PORTARIA FMJ- 195/2023, de 02/10/2023

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta do processo FMJ- 248/2023;

RESOLVE

Artigo 1º - Autorizar a REDUÇÃO da carga horária semanal do Dr. **EDUARDO VIEIRA PONTE**, Professor ADJUNTO do Departamento de CLÍNICA MÉDICA, a partir de 01 de outubro de 2023, encerrando o período de três anos como Coordenador do PIBIC.

Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três (02/10/2023).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três (02/10/2023).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

PORTARIA FMJ – 196/2023, de 03/10/2023

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta do processo FMJ- 250/2023;

RESOLVE

Artigo 1º - CONCEDER à servidora **CLEUZA APARECIDA DOS SANTOS**, Ag. De Serv. Op. – CAT I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário desta Faculdade, licença para tratamento de saúde no período de 15/09/2023 a 14/10/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeito retroativo a 15/09/2023, revogadas as disposições em contrário. Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos três dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três (03/10/2023).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos três dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três (03/10/2023).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

**DIVISÃO DE FISC DE OBRAS, SERV E INSTAL DE PUBLICI
RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 43/2023**

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Divisão de Fiscalização de Obras-Trâmite da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 5º andar, Ala Norte, «Paço Municipal Nova Jundiá», no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

REQUERENTE	
REQº ROBINSON GUITARRARI	28359-2/2002
REQº VLADIMIR BATISTAFFA	18485-7/2002
ARQº JOSE ROBERTO DE CAMARGO FILHO	
DANIEL JUNS DOS SANTOS	17077-2/2012
ARQº MONIQUE LUPIANHE	
MARILIA MARCOS FAVARO	20169-9/2018
ARQº VANESSA BARADEL	
MARCOS SAMPAIO E VERA LUCIA DETULLIO SAMPAIO	35594-1/2018
ENGº ERICSON RONALDO ARROIO	
LUCIA APARECIDA ZAMUNER	31455-5/2015
ENGº ROBERTO SAKAI	
IVANIR BARBOSA	17446-6/1995
TECº ATILIO PIEROZZI JUNIOR	
ANTONIO JESUS CALEGARI	17050-5/2014

Decreto 16.926/98

“Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiá facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos.”

“Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunique-se emitido pela UGPUMA, serão indeferidos.”

ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO	
GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	

NOTIFICAÇÃO Nº 073/2023

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em comunique-se, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

Interessado	Processo
Instituto de Desenv. Humano Maturitá	12.782-1/2022-1
CTEEP – Companhia Transmissão de Energia	1.367-8/2020-1
Pinus Flora Empreendimentos Comerciais	13.268-2/2021-1
Santa Angela Emp. Imobiliário 34 SPE Ltda	7.117-9/2021-2
JJFA Compra e Venda e Incorporação de Imov	8.413-9/2022-1
J.A Guirro Comércio de Confecções Ltda	4.187-1/2023-1
Miguel Angelo Torres Potenza	15.549-1/2022-1
Mac Lucer SPE 1 Ltda	1.229-4/2023-1



PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

04 de outubro 2023
SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor da Unidade de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO Nº 074/2023

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:
FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em prontos, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

Interessado	Processo
Oliva PS Administração de Bens Ltda	14.070-9/2022-1

04 de outubro 2023
SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 379/2023

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:
FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0032199/2023 para supressão de uma árvore na Rua João Batista de Brito, 42, foi deferido.
FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".
Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 380/2023

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:
FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0033503/2023 para supressão de uma árvore na Av. Amadeu Ribeiro, 266, foi deferido.
FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".
Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 381/2023

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:
FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0032101/2023 para supressão de uma árvore na Av. Dr. Sebastião Mendes Silva, 442, foi deferido.
FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".
Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 382/2023

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0014231/2023 para supressão de uma árvore na Av. Clemente Ferreira, 297, foi deferido.
FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".
Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 383/2023

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:
FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0032134/2023 para supressão de quatro árvores na Rua Osvaldo Aranha, 171 esquina com a Rua José da Silva Júnior, foi deferido.
FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".
Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 384/2023

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:
FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0033540/2023 para supressão de uma árvore na Rua Paulo Prado esquina com a Rua Clemente Ferreira, foi deferido.
FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".
Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 385/2023

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:
FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0033504/2023 para supressão de uma árvore na Rua Armando Colaferri, 186, foi deferido.
FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".
Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 386/2023

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:
FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 3357-3/2022-1 para



INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

supressão de duas árvores na Rua Alfredo de Vito, 25, foi deferido. FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 387/2023

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 2330-9/2023-1 para supressão de uma árvore na Rua Luiz Piovesan, 73, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 388/2023

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0033508/2023 para supressão de uma árvore na Rua Dr. Eloy Chaves esquina com a Rua Oswaldo Cruz, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 389/2023

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0033509/2023 para supressão de uma árvore na Rua Francisco Biancardi, 22, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 390/2023

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0033511/2023 para supressão de uma árvore na Rua Mario Leandro Luiz de Faria, 265, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 391/2023

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0033514/2023 para supressão de uma árvore na UBS Maringá, localizada à Rua Casemiro de Abreu, 57, foi deferido.

FAZ SABER que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 392/2023

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 3896-8/2018-1 para supressão de uma árvore na Rua Jol Fuller, 127, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 393/2023

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 8501-1/2022-1 para supressão de uma árvore na Rua Dr. Amadeu Sacchi, 279, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

UNIDADE DE GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EDITAL Nº 26/2023 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE EXPOSITORES CONVOCADOS PARA CONFIRMAR PARTICIPAÇÃO NA “4ª FENS - FEIRA DO EMPREENDEDOR, NEGÓCIOS E SERVIÇOS”

O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, por meio da UNIDADE DE GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, e em face ao que consta o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA nº 04/2023** – UGDECT e dos autos do Processo SEI nº **PMJ.0011056/2023**, FAZ SABER que ficam as empresas relacionadas abaixo **convocadas** para confirmar a participação na “**4ª FENS - FEIRA DO EMPREENDEDOR, NEGÓCIOS E SERVIÇOS**” em segunda chamada. **COMÉRCIO**

Ficam as empresas abaixo relacionadas convocadas para confirmar a inscrição, em segunda chamada, NO PERÍODO DE 05/10/2023 A 20/10/2023, DE FORMA PRESENCIAL, na Unidade de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia (Paço Municipal - 6ª andar, Ala



DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Norte) para participar na “4ª FENS - FEIRA DO EMPREENDEDOR, NEGÓCIOS E SERVIÇOS”, conforme informações contidas no EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA nº 04/2023 - UGDECT.

• O final de semana de participação será informado no dia do sorteio dos stands;

NOME FANTASIA	CNPJ
ABDA CLOTHING LOJA DE ROUPAS LTDA	46.678.841/0001-53
AFROARI	50.376.465/0001-10
ALECRIM CHEIROSO MESA POSTA	50.380.453/0001-69
AMANDA BELMONTE LUCENTI	41.069.228/0001-15
AMOR EM FORMA DE MAÇÃ	40.802.078/0001-44
ANALU ROUPA DE MESA	50.593.264/0001-74
ANMIX STORE	15.743.926/0001-44
ATELIÊ CARRETEL DE AFETO	28.061.528/0001-90
ATELIÊ DA LÊ	50.380.234/0001-80
ATELIÊ DOS ÓCULOS JULIANA DE ALMEIDA	07.204.082/0001-35
ATELIÊ NEIDE PILLEKAMP	21.947.301/0001-05
BELA ESTRELA	36.122.757/0001-03
BISCOITIN BISCOITOS FINOS	43.187.849/0001-29
BLADES BRASIL	46.850.530/0001-20
BOLIRIUM BRASIL	32.310.488/0001-40
BOUTIQUE.NICE	31.342.449/0001-61
BRISAS DA FLORA	50.425.042/0001-42
CAL.MARIA	33.488.657/0001-07
CARINHO DE OVELHA	16.987.344/0001-76
CAT COLORS	49.729.669/0001-08
CHOCO BOMB.22	50.732.162/0001-92
COLOSSAL FIT	46.137.072/0001-86
CRIS KIDS	49.868.096/0001-01
DANI CIA DO SABOR	26.300.027/0001-93
DFRANUTS	44.563.363/0001-00
DMG PRATAS	50.752.275/0001-50
DOM QUIXOTE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	13.794.521/0001-00
DULCINEIA ALFA DOS SANTOS TIMÓTEO	14.835.180/0001-36
E&R PRODUTOS DE SAUDE	38.142.684/0001-39
EAB DIAGNOSTICOS - LOJA SAÚDE	20.456.654/0001-31
EIGE BALAS DE COCO	45.717.521/0001-00
EMOBBY MOBILIDADE ELETRICA	47.318.445/0001-88
FABRICA DE CHEIROS ATELIÊ	50.618.858/0001-92
FARMA-VET	11.552.628/0001-16
GAIA ATELIÊ	50.374.423/0001-40
HAND MADE SPORTS	40.152.024/0001-80
HOME PROTECT SEGURANÇA ELETRONICA	47.975.763/0001-11
KOMFY MODA E ESTILO	30.753.100/0001-50
LAVISH JUNDIAI TAIS	48.777.093/0001-91
LEGUIM KIDS	25.211.981/0001-47
LIVRARIA DO VOVÓ OVIDIO	31.002.417/0001-17
LOOKS DA LILLY	50.669.481/0001-09
LOUCA FINA	41.716.782/0001-47
LUMZZ	37.114.404/0001-16
MA CHERIE BRAND STORE KIDS	42.484.418/0001-61
MABOLI	41.635.047/0001-09
MAHA PREM JUNDIAI	19.027.584/0001-17
MARCIA MOSAICOS	48.785.403/0001-10
MARIA DAS 3	12.231.626/0001-98
MARIMARICOTA LOJA	50.050.081/0001-02
MARRIE COSTURINHAS	27.200.916/0001-41
MLA SEMIJOIAS	28.984.681/0001-99
MUNDO DAS CRIANÇAS BRINQUEDOS	49.703.202/0001-99
OPHICINA 3D	45.574.271/0001-99
PAPERS WAY	27.566.735/0001-33
QUERO PIPOCAS GOURMET	50.749.468/0001-51
QUINTA FLO - FLORES E ARTES	37.800.177/0001-82
REPENSE ESTILO	37.850.227/0001-36
REVERTE MODAS	30.172.579/0001-30
SPLENDIDASTORE	42.815.921/0001-52
TAMIARTES PERSONALIZADOS JUNDIAI	46.411.573/0001-09
TETÊ BONIFÁCIO NEGAARTEIRA	50.381.873/0001-60
WOOD DUST - MARCENARIA RUSTICA	39.675.164/0001-54

SERVIÇO

Ficam as empresas abaixo relacionadas convocadas para confirmar a inscrição, em primeira chamada, NO PERÍODO DE 05/10/2023 A 20/10/2023, DE FORMA PRESENCIAL, na Unidade de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia (Paço Municipal - 6ª andar, Ala Norte) para participar na “4ª FENS - FEIRA DO EMPREENDEDOR, NEGÓCIOS E SERVIÇOS”, conforme informações contidas no EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA nº 04/2023 - UGDECT.

• O final de semana de participação será informado no dia do sorteio dos stands;

NOME FANTASIA	CNPJ
ARTE E ESTÉTICA	43.905.790/0001-67
AS VASQUES PERSONAL ORGANIZER	50.035.572/0001-84

NOME FANTASIA	CNPJ
BE GREEN SOLUÇÕES AMBIENTAIS	45.627.763/0001-03
CAROLINA GARDIN	45.054.140/0001-80
DATACOMPANY	22.643.162/0001-80
ECCELLENZA SOLUÇÕES EM SEGURANÇA	02.066.129/0001-28
ELITE CONTABILIDADE	44.652.873/0001-54
ELOPET SOLUÇÕES E PARCERIAS LTDA	39.579.539/0001-82
ESTÚDIO ARTE.DIGITAL	38.051.029/0001-75
FANUELY MENDES BEAUTY STUDIO	43.666.061/0001-03
FIREFOX	12.369.165/0001-14
GHM SOLUTIONS	33.860.606/0001-56
HEADS DATA	47.667.413/0001-98
ID FESTAS	48.150.906/0001-19
IRANI DUTRA COACHING & ASSESSMENT	30.599.485/0001-42
ISABELLA SIBINELLI PSICOLOGIA E CONSTELAÇÃO FAMILIAR	48.824.525/0001-78
JENYFER ALVES	27.166.931/0001-10
JUH TUR	45.519.169/0001-90
JUNDCLÍNICAS	31.086.992/0001-45
KORPO PLENO	49.420.119/0001-02
L2 TATTOOS EVENTOS	40.113.767/0001-41
LORENZETO SOLUÇÕES CONTÁBEIS	46.254.459/0001-12
LTC AGENCIA	51.073.446/0001-87
MODAL RB	38.011.693/0001-90
NANCI REZENDE MEDITAÇÕES	44.389.581/0001-70
NET2WORKING	51.118.787/0001-21
PRI PAULA ACESSÓRIOS FEMININOS	40.353.938/0001-00
PROFESSORA LUARA	48.228.671/0001-30
REGENERA CLEAN	37.560.581/0001-26
RHF TALENTOS	48.065.314/0001-07
SEGT ASSESSORIA	18.584.164/0001-79
SETH CONTABILIDADE	19.795.242/0001-47
SOUL CONSTRUÇÕES E PROJETOS	33.098.297/0001-29
STONE STORE BRASIL	49.184.204/0001-19
TAPEÇARIA FRANÇA	15.366.549/0001-71
TRATFONT PISCINAS	43.693.105/0001-86
TREVI SOLAR	35.800.070/0001-09
TROPICAL HIGIENIZAÇÃO	44.669.338/0001-06
V4 CAMARGO FREITAS & CO	25.301.019/0002-80
WAF-REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS	46.185.859/0001-13
WATER&FIRE SERVIÇOS E TREINAMENTOS	32.929.758/0001-03
YESTERDJAYS EVENTOS	19.623.031/0001-27

FOOD TRUCK

Ficam as empresas abaixo relacionadas convocadas para confirmar a inscrição, em primeira chamada, NO PERÍODO DE 05/10/2023 A 20/10/2023, DE FORMA PRESENCIAL, na Unidade de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia (Paço Municipal - 6ª andar, Ala Norte) para participar na “4ª FENS - FEIRA DO EMPREENDEDOR, NEGÓCIOS E SERVIÇOS”, conforme informações contidas no EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA nº 04/2023 - UGDECT.

NOME FANTASIA	CNPJ
HOTDOG Z	20.327.780/0001-96
ITALIAN BLACK	30.388.906/0001-96
RIB'S PORÇÕES E FOGAZZAS	32.217.152/0001-37

Jundiaí, 04 de outubro de 2023.

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

Gestor Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESULTADO DE JULGAMENTO - CLASSIFICAÇÃO FINAL

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2023 - Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social - Destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria, a ser financiada com recursos do Fundo Municipal da Assistência Social (FMAS), para execução do Serviço de Acolhimento em República para pessoas adultas (18 a 59 anos) com vivência de rua em fase de reinserção social, que estejam em processo de restabelecimento dos vínculos sociais e construção de autonomia, no município de Jundiaí.

Processo SEI! nº 24.528/2022

A Comissão de Seleção, em conformidade com a Portaria nº 21 de 09/02/2023, publicada na Imprensa Oficial do Município em 03/03/2023 - Edição 5237, com alterações dadas pela Portaria nº 91 de 27/06/2023, CONSIDERANDO a análise da proposta na reunião realizada em 02/10/2023, RESOLVE:

Publicar o resultado de julgamento - classificação final:

Proposta única - Casa Santa Marta (CASAMAR)

**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Comissão de Seleção

EDITAL Nº 13 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

A Comissão Especial Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que:

Art. 1º. Divulga o resultado do pleito para escolha dos membros do Conselho Tutelar de Jundiaí (Gestão 2024-2028) ocorrido em 01 de Outubro de 2023, onde foram eleitos os 15 (quinze) primeiros mais votados, ficando os demais, pela ordem de votação, como suplentes, conforme relação abaixo em ordem alfabética:

Candidato	Nº votos	Classificação	Titular/ Suplente
Adilson Santo de Azevedo	122	12º	Titular
Alberto Francs Hanai	41	23º	Suplente
Amanda de Almeida	99	15º	Titular
Ana Paula da Silva	573	2º	Titular
Ana Paula do Nascimento Correa	194	7º	Titular
Andresa Nicolino	85	19º	Suplente
Claudia Dattilio Quiero	42	22º	Suplente
Claudia Tofoli Honorio	178	8º	Titular
Cleunice Santos Guedes	275	4º	Titular
Dagmar Ribeiro Imidio Pavan	75	20º	Suplente
Daniella de Oliveira Damasceno	35	25º	Suplente
Elisangela Viel Ferro	20	26º	Suplente
Emily Cristina Bachiega Santana de Souza	94	17º	Suplente
Fabiana Angélica de Souza Menezes	762	1º	Titular
Glaucia de Amaral Brunelli	336	3º	Titular
Helena Silva Santos	99	16º	Suplente
Jacqueline Beltrami da Costa	107	14º	Titular
Juliana Bortolasi Machado	41	24º	Suplente
Maria Júlia Maranzato Alves Simão	235	6º	Titular
Mario Martini	176	9º	Titular
Mayara Suelen Lopes	166	10º	Titular
Neli Dolores Miam	90	18º	Suplente
Rosana Rossi	63	21º	Suplente
Roseli Alves de Pontes	144	11º	Titular
Sabrina Agnes de Almeida Bernardino	266	5º	Titular
Thiago Calheiro Costa	112	13º	Titular

Art. 2º. Votos nulos e brancos:

Branco	02
Nulos	38

Art. 3º. Todos os recursos deverão ser por escrito e protocolados na sede da Secretaria Executiva do CMDCA, localizada na Av. Antônio Segre, 81- Ponte de Campinas – Jundiaí/SP, no prazo de 03/10/2023 à 04/10/2023, das 9h00 às 16h00, conforme Edital nº 01 de 24 de março de 2023.

Art. 4º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL

FUMAS

EDITAL Nº 97 de 27 de setembro de 2023.

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta nos autos do Processo - FUMAS nº 150-5/2022 e 585-5/2019;

Considerando que houve desistência da vaga pelo 2º candidato.

FAZ SABER, que fica o candidato abaixo relacionado, convocado a comparecer na sede da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, Seção de Pessoal, sito na Av. União dos Ferroviários, nº 2222 - Ponte de Campinas, nesta cidade, das 9h00 às 17h00, no prazo 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste Edital, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, no cargo de ENGENHEIRO.

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020

LISTA GERAL

CLASSIFICAÇÃO - NOME

3º LUGAR: RODRIGO BORGES NASCIMENTO GUEDES

FAZ SABER AINDA, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implicará na desistência da vaga.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
 JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
 Superintendente

Assinado Digitalmente

Crerios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação
(A) Adequação da proposta ao edital e atendimento à Política de Assistência Social	0 (zero): Não atende	2
	2 (dois): Atende parcialmente	
	4 (Quatro): Atende plenamente	
(B) Descrição da realidade (A proposta deve conter descrição da realidade do território em que será executado o serviço, com a indicação das fontes utilizadas para a obtenção das informações)	0 (zero): Não atende	0
	2 (dois): Atende parcialmente	
	4 (quatro): Atende plenamente - A OSC apresentou proposta com texto com a descrição da realidade do território em que será executado o serviço, bem como indicação das fontes utilizadas para a obtenção das informações.	
(C) Clareza e coerência no detalhamento do Serviço (o detalhamento se configurará na análise geral da proposta, sobretudo na relação e nexos entre seus itens).	0 (zero): Não atende	2
	2 (dois): Atende parcialmente	
	4 (quatro): Atende plenamente - A OSC apresentou proposta com texto claro e coerente quanto ao detalhamento do serviço a ser executado.	
(D) Clareza e adequação dos processos de monitoramento e avaliação que serão utilizados durante a execução do serviço (deve conter quadro com os objetivos específicos, resultados esperados, metas a serem atingidas (quantitativas), indicadores e meios de verificação)	0 (zero): Não atende	2
	2 (dois): Atende parcialmente	
	4 (quatro): Atende plenamente - A OSC apresentou proposta com processos de monitoramento e avaliação claros, objetivos e adequados ao serviço a ser executado.	
E) Estratégias metodológicas compatíveis com o alcance dos objetivos do serviço a ser executado. - Deve conter descrição detalhada de todas as atividades a serem realizadas no serviço, para atingimentos dos objetivos específicos - carga horária, periodicidade, profissional/ is responsável/s e quadro de atividades e cronograma mensal de atividades).	0 (zero): Não atende	2
	2 (dois): Atende parcialmente	
	4 (quatro): Atende plenamente - A OSC apresentou proposta com estratégias metodológicas compatíveis com o alcance dos objetivos do serviço a ser executado	
(F) Descrição das instalações físicas, equipamentos e mobiliários disponíveis ou que serão disponibilizados para a realização do serviço.	0 (zero): Não atende	2
	1(um): Atende parcialmente	
	2(dois): Atende plenamente	
(G) Demonstração da capacidade de articulação. A proposta deve trazer descrição das estratégias de mobilização e de articulação com a rede socioassistencial e intersetorial, com vistas ao atendimento integrado dos usuários.	0 (zero): Não atende	1
	1 (um): Atende parcialmente	
	2 (dois): Atende plenamente	
(H) Equipe profissional mínima com vínculo empregatício adequado à execução do serviço, conforme solicitado pelo edital.	0 (zero): Não atende	4
	2 (dois): Atende parcialmente	
	04 (quatro): atende plenamente	

Pontuação total: 15

Situação: Classificada

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

Organização da Sociedade Civil	Pontuação	Situação
Casa Santa Marta - CASAMAR	15 pontos	Classificada

E informar que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos, nos termos do item 6.5 do Edital, a contar desta publicação.

Os recursos devem ser encaminhados ao e-mail: dpgf.ugads@jundiai.sp.gov.br



PODER LEGISLATIVO



**CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL**

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL - LEGISLATIVO - PERÍODO: 2º QUADRIMESTRE / 2023

EVOLUÇÃO DA DESPESA LÍQUIDA NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)												
	LIQUIDADAS												
	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	TOTAIS
Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Ativo	1.312.673,11	1.377.749,61	1.377.120,94	2.514.033,19	1.614.241,65	1.985.427,41	1.635.449,80	1.656.812,49	1.766.426,15	1.950.398,47	1.824.197,19	1.719.484,69	20.734.014,70
Remuneração dos Agentes Políticos	197.986,02	197.638,07	197.638,06	198.333,97	198.333,97	198.333,97	197.986,02	197.638,07	198.333,97	198.333,97	198.333,97	198.333,97	2.377.224,03
Encargos Sociais	371.030,57	385.609,16	378.814,69	711.629,05	409.159,67	241.634,41	419.561,05	439.411,56	442.290,65	464.934,51	470.004,56	465.158,54	5.199.238,42
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdenciários	22.126,57	27.316,16	17.378,29	23.494,76	11.747,38	11.747,38	11.747,38	11.747,38	11.747,38	12.999,66	12.373,52	12.373,52	186.799,38
Outras Despesas e Obrigações Variáveis	15.310,69	1.576,76	10.442,11	1.312,51	7.151,16	769,48	418,32	9.140,68	1.294,52	1.576,50	801,53	1.210,91	51.005,17
Indenizações e Restituições Trabalhistas	20.875,98	0,00	61.083,53	0,00	44.734,24	0,00	0,00	0,00	10.437,98	13.742,91	0,00	0,00	150.874,64
SUBTOTAL(I)	1.940.002,94	1.989.889,76	2.042.477,62	3.448.803,48	2.285.368,07	2.437.912,65	2.265.162,57	2.314.750,18	2.430.530,65	2.641.986,02	2.505.710,77	2.396.561,63	28.699.156,34
DEDUÇÕES													
DESPESAS NÃO COMPUTADAS	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	TOTAIS
Indenização por Demissões	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Incentivo a Demissão Voluntária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Decorrentes de Decisão Judicial e Exercícios Anteriores	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SUBTOTAL(II)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL LIQUIDO (I-II)	1.940.002,94	1.989.889,76	2.042.477,62	3.448.803,48	2.285.368,07	2.437.912,65	2.265.162,57	2.314.750,18	2.430.530,65	2.641.986,02	2.505.710,77	2.396.561,63	28.699.156,34

Jundiaí, 31 de Agosto de 2023.

ANTÔNIO CARLOS ALBINO
RG 17.115.093-4
PRESIDENTE

ADRIANA JOAQUIM DE JESUS RICARDO
CRC 1SP192409/0-6
DIRETORA FINANCEIRA

ANDREA APARECIDA ALVES SALLES VIEIRA
CRE 26201-3
ASSESSOR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

SAMUEL C. P. DE OLIVEIRA
RG 32880708-4
CONTROLADOR INTERNO

PORTARIA Nº 4567, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

Concede ao funcionário GERALDO APARECIDO DE OLIVEIRA, Agente de Serviços Auxiliares, do QPL, Abono de Permanência, a partir de 1º de agosto de 2023.

ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente

PORTARIA Nº 4568, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

Concede à funcionária SUELI APARECIDA CASSANJI MANIEZO, Telefonista-Recepcionista, do QPL, Abono de Permanência, a partir de 1º de setembro de 2023.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e nove de setembro de dois mil e vinte e três (29/09/2023).

PORTARIA Nº 4569, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

Concede ao funcionário EDSON PEREIRA SALES, Agente de Serviços Administrativos, do QPL, um mês de férias-prêmio, em pecúnia.

GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo

LEI Nº 10.024, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

Denomina "Rua FLAMBOIÃ" a Rua 01 do loteamento Recanto dos Pássaros (Bairro Água Doce).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme a rejeição de veto total pelo Plenário em 26 de setembro de 2023, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É denominada "Rua FLAMBOIÃ" a Rua 01 do loteamento Recanto dos Pássaros, no Bairro Água Doce, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e nove de setembro de dois mil e vinte e três (29/09/2023).





APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A
UM TOQUE DE VOCÊ!



**TELEFONES
ÚTEIS**



ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS.



SERVIÇOS AO
CIDADÃO